



SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA - ME
CNPJ: 26.796.200/0001-96

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E QUALIDADE TÉCNICA

DARCI BUENO DA SILVA, CPF: 495.935.950.15, sócio proprietário da empresa SIMAE - Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional Ltda., inscrita no CNPJ nº 26.796.200/0001-96, DECLARO, para os devidos fins, que os serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria educacional a ser prestado ao Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação do Município de Capão Do Cipó/RS, serão realizados por mim, sócio proprietário da referida Empresa, o qual segue em anexo o currículo resumido e a comprovação da formação e qualidade técnica.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Não-Me-Toque/RS, 21 de janeiro de 2026



SIMAE-Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional
Darci Bueno Da Silva
Sócio Proprietário

Rua: Rui Barbosa, 1082, Não-Me-Toque/RS, CEP: 99.470-000

Fone: (54)99179-5829 ou 99144-9183, simae@outlook.com.br

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Prefeitura Municipal de Capão Do Cipó/RS, Estado do Rio Grande do Sul, pelo presente instrumento, a empresa SIMAE-Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional LTDA, CNPJ nº 26.796.200/0001-96, com sede na Rua Rui Barbosa - 1082, Bairro Martini, Não- Me-Toque/RS, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos que cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Não-Me-Toque/RS, 21 de janeiro de 2026



**SIMAE-Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional
Darci Bueno Da Silva
Sócio Proprietário**

Rua: Rui Barbosa, 1082, Não-Me-Toque/RS, CEP: 99.470-000

Fone: (54)99179-5829 ou 99144-9183, simae@outlook.com.br

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA OS BENEFICIÁRIOS DA LC
123/2006**

SIMAE - SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA. - ME,
CNPJ 26.796.200/0001-96, por meio de seu Responsável Legal, e Contador ou Técnico
Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

1. enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
2. o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e seus alterações;
3. não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, parágrafo 4º, incisos I a X, da mesma lei.
4. Empresa optante pelo Simples Nacional anexo de Serviço III.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

NÃO-ME-TOQUE, 15 de Setembro de 2025.



ALINE NICOLAO
REG. NO CRC - RS SOB O No. 95878RS
CPF: 017.609.530-67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que *DARCI BUENO DA SILVA*, Coordenador do Fórum Estadual de CMes/RS, e Mestrando em Políticas e Gestão em Processos Educacionais, proferiu palestra no Conselho Estadual de Educação, abordando o tema: "CME, SME, PME NOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL A PARTIR DAS ASSOCIAÇÕES REGIONAIS", no dia 1º de agosto de 2007, às 14h30min.

Porto Alegre, 1º de agosto de 2007.

Iula Santanna Teixeira
Iula Santanna Teixeira
Secretária-Geral

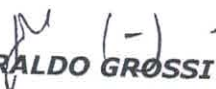


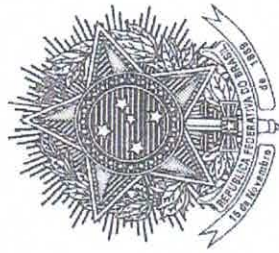
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM OS SISTEMAS DE ENSINO - SASE
DIRETORIA DE COOPERAÇÃO E PLANOS DE EDUCAÇÃO – DICOPE
COORDENAÇÃO GERAL DE IMPLANTAÇÃO DOS PLANOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS
DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o senhor **Darci Bueno da Silva**, representante do Estado do Rio Grande do Sul, integrou o Encontro dos(as) Avaliadores(as) Educacionais das Regiões Sul e Sudeste na qualidade de participante, realizado nos dias 06 e 07 de fevereiro, na Escola de Aperfeiçoamento dos Servidores de Educação do Estado do Rio de Janeiro, Rua Amaral, nº 30 – Andaraí, Rio de Janeiro – RJ, promovido pela Diretoria de Cooperação e Planos de Educação da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino do Ministério da Educação, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, que teve como objetivos tratar da continuidade do trabalho realizado até o presente momento e as providências para o trabalho de adequação ou elaboração dos planos estaduais e municipais de educação, em consonância com o Projeto nº 8035/2010, que aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências.

Brasília, 07 de fevereiro de 2014.


GERALDO GROSSI JUNIOR
Diretor



República Federativa do Brasil

Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL



O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Faculdade de Educação, em 12 de janeiro de 2009, confere o título de

Mestre em Educação

a

Darci Bueno da Silva

nacionalidade brasileira, nascido a 21 de junho de 1965, em Não-Me-Toque, Rio Grande do Sul, outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Alegre, 28 de julho de 2009.

Johannes Doll
Diretor

Darci Bueno da Silva
Diplomado

Carlos Alexandre Netto
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Curso reconhecido pela Portaria nº 524, do Ministro de Estado da Educação, de 29/04/2008, publicado do D.O.U., 30/04/2008, nº 82, Seção 1, p. 16. Diploma registrado sob o nº 0415, fls. 070, Livro PG 27, de acordo com artigo 48, parágrafo 1º, da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996. Processo nº 23078.021719/09-42.

Porto Alegre, 28 de julho de 2009.



Pedro Castiel Lima
Assistente em Administração da Divisão de Diplomas e
Certificados



Aldo Bolten Lucion
Pró-Reitor de Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM OS SISTEMAS DE ENSINO - SASE
DIRETORIA DE COOPERAÇÃO E PLANOS DE EDUCAÇÃO - DICOPE

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o(a) senhor(a) Darci Bueno da Silva, representante do estado do Rio Grande do Sul, participou da primeira etapa da "Capacitação dos(as) Avaliadores(as) Educacionais(as)", promovida pela Diretoria de Cooperação e Planos de Educação da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino do Ministério da Educação, no período de 30 de julho a 02 de agosto de 2013, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas, que teve como objetivo capacitar os Avaliadores(as) Educacionais para prestarem assistência técnica aos estados, Distrito Federal e municípios na adequação/elaboração dos seus planos estaduais, distrital e municipais de educação, de acordo com o PLC 103/2012.

Brasília, 02 de agosto de 2013.


GERALDO GROSSI JUNIOR
Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM OS SISTEMAS DE ENSINO
DIRETORIA DE COOPERAÇÃO E PLANOS DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE IMPLANTAÇÃO DOS PLANOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
Carta nº 003 /DICOPE/SASE/MEC

Brasília, 2 de julho de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Darci Bueno da Silva

Assunto: **Agradecimento.**

1. O PNE nasceu com o propósito de assumir compromissos com o esforço contínuo de eliminação de desigualdades que são históricas no País, visando à garantia do direito à educação básica com qualidade e à educação superior; à redução das desigualdades e à valorização da diversidade; à valorização dos profissionais da educação; à agenda instituinte do Sistema Nacional de Educação e definição de normas de cooperação, de padrões nacionais de qualidade; à gestão democrática e ao financiamento.
2. Nesse contexto, agradecemos sua participação como avaliador educacional na elaboração e/ou adequação dos planos estaduais e municipais de educação em consonância ao que dispõe o PNE. Sua contribuição possibilitou que, até a presente data, 12 estados e 4.502 municípios possuam planos de educação com leis sancionadas e os demais entes federados em processo de conclusão desse documento.
3. Acreditamos que esse amplo movimento de debates, discussões e planejamento da próxima década certamente contribuirá para a melhoria da qualidade social da educação brasileira.
4. Você faz parte dessa história. Mais uma vez, o nosso muito obrigado!


GERALDO GROSSI JUNIOR
Diretor de Cooperação e Planos de Educação


ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário